



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2021/PVZN - CGAB/IFRO

QUARTA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2021/PVZN - CGAB/IFRO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a ALTERAÇÃO do **EDITAL Nº 22/2021/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE AGOSTO DE 2021** para seleção interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte, mediante disponibilidade orçamentária. Passando a vigorar conforme texto abaixo:

4. DA TAXA DE BANCADA

4.1 Os recursos disponíveis para taxa de bancada são de R\$ 2.000,00 por projeto na Ação Orçamentária 20RL-C, rubrica 339020, **envolvendo apenas despesas de custeio (materiais de consumo e prestação de serviços)**, ao limite global de R\$ 20.000,00 e 10 projetos.

4.3 Poderão ser contemplados projetos com valores orçamentários em taxa de bancada acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com disponibilidade orçamentária e sem prejuízo dos demais concorrentes.

4.7 Se houver saldo remanescente, o mesmo poderá ser aproveitado nos projetos aprovados, mediante requerimento do proponente e apresentação de uma nova planilha de despesas que será avaliada conforme disponibilidade financeira.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | PRAZOS | LOCAL |
|---|---------------------------|--------------------------------------|
| Apresentação do requerimento e da nova planilha de despesas | Até 21 de outubro de 2021 | apoio.depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br |
| Homologação dos resultados da avaliação | 22 de outubro de 2021 | E-mail e site do IFRO |



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399006** e o código CRC **4D275DCB**.